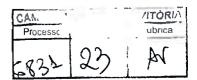
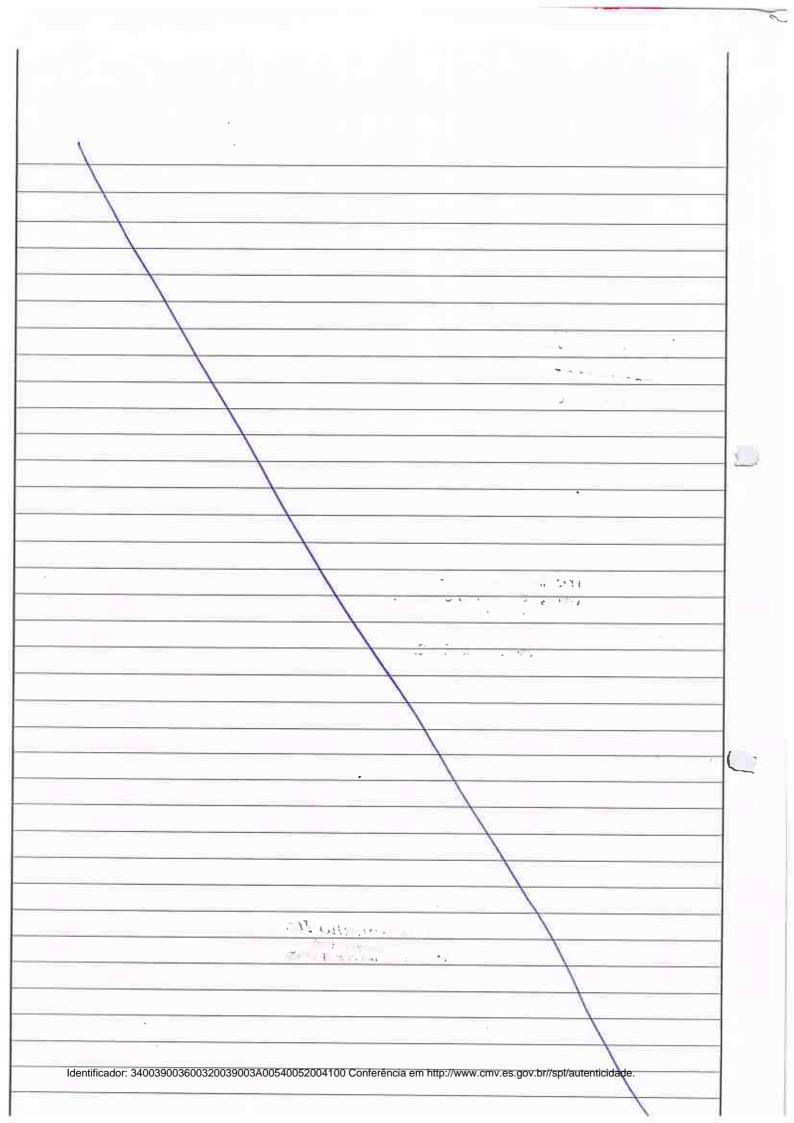


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| mederia | Presidente da Comissos ocar, au designar relat |
|---|---|
| | Em 13103117 |
| | SAC |
| - dayaluca | |
| Prazo limite para devoluç. (Serviço de Apoio às Comis. | |
| 16/03/11 | |
| Secretaria do S.A.C. | |
| dur | |
| 0.0 | DESIGNO PARA RELATAR NA |
| | EM. 14 /03 / 17 |
| | Leonil Julian |
| | PPS |
| | |
| Prazo limite para devoluç | |
| (Serviço de Apoio às Co | imissoes a. |
| product Section 1 | 721/201 |
| Secretaria do S. | A.C. |
| | |
| (1997) | |
| | |
| | |
| | |
| Ca DAC de arada u | om o dispocho acima, sigui o parec |
| | |
| | |
| |)(=)1 |
| · do | Waguinho Ito Vereador - PPS CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA |
| 1577 | Vereador - PPS |

Identificador: 340039003600320039003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espirito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 6831/2016

PROJETO DE LEI: 196/2016

AUTOR: Davi Esmael

EMENTA: Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

I - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Davi Esmael, o referido Projeto de Lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes. O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da comissão.

II - PARECER:

O referido Projeto de Lei em análise, terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após analise do Parecer da Procuradoria Geral do Município, verificamos que o Projeto de Lei é <u>constitucional</u>. De acordo com partigo 80, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Orgânica de Vitória, a matéria proposta não se enquadra em nenhum dos incisos acima citados.

Art. 80 - A iniciativa das Leis complementares e ordinárias, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica, cabe a:

(...)

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

HII / II - servidores públicos do Executivo, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública, observado o disposto no Art. 113, inciso V.

(grifo nosso)

Visto que, não existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Lei, segue o voto.

III - VOTO:

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, opinamos pela **REJEIÇÃO TOTAL DO VETO** do Projeto de Lei 196/2016.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de março de 2017

Waguinho Ito

Vereador - PPS





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Comissão

Prazo limite para devolução 🕫 S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissãos até

Secretaria .

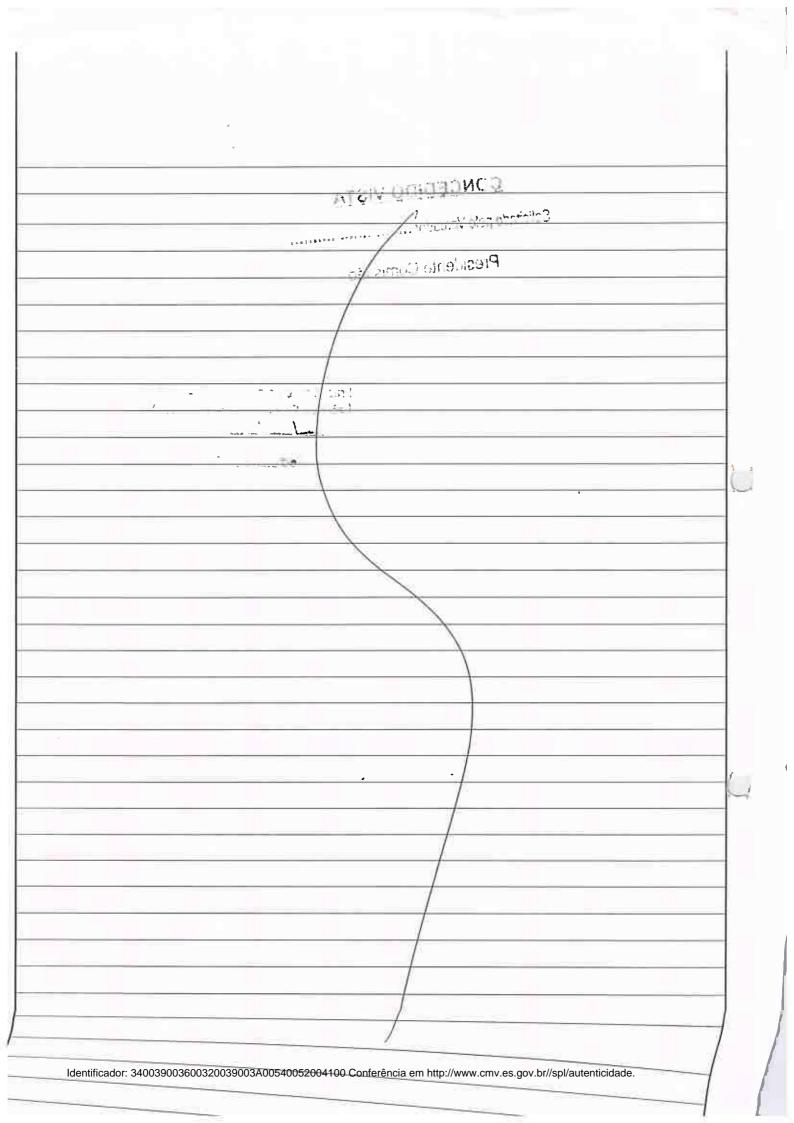
Acompanho o Relator, pela rejugas total do veto.

Ao SAC ,

im 19/04/2017.

Mazinho dos Anjos

Vereador - PSD CÂMARA MUNICIPAL DE VITÔRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador . La egnit

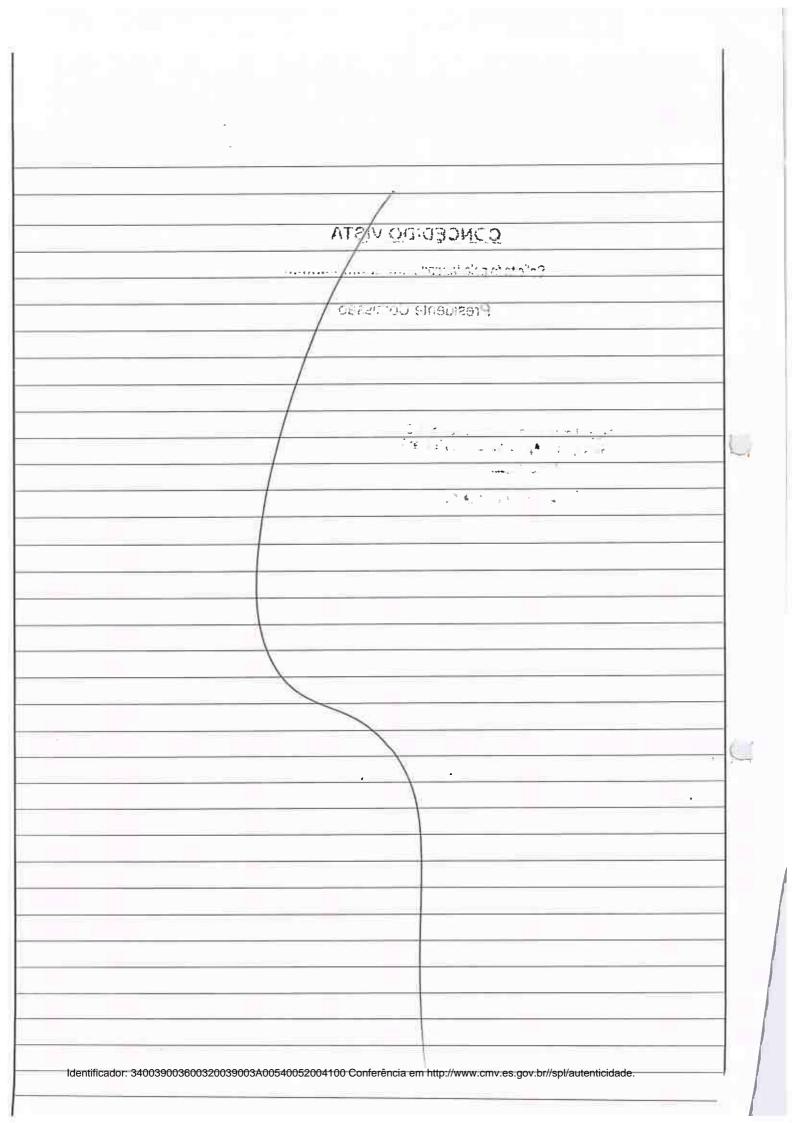
Presidente Comissão

Prazo limite para devolução ao S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões até

24105114

Secretaria do S.A.C.

ldentificador: 340039003600320039003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.



Matéria: Projeto de Loi

| | Matéria : Projeto de Lei nº 196/2016 | | | | | | | | |
|---|--|-----------|----------|--|---|---|------------|--|--|
| Reuni, o Data : Tipo : Turno : Quorum | Comissão de 14/06/2017 - Nominal Ata | Justica 1 | 1406 | | 190/2016 | | | | |
| Total de N.Ord 11 32 34 28 36 70'7is | Nome do Parlamentar Leonil Mazinho dos Anjos Roberto Martins Sandro Parrini Waguinho Ito Votação: | SIM 3 | NÃO 2 | Partido PPS PSD PTB PDT PPS | Voto Nao Sim Nao Sim Sim | Horário 18:51:46 18:51:39 18:51:47 18:51:41 18:51:45 | TOTAL 5 | | |
| | RESIDENTE | _ | SECRET | ÁRIO | | | | | |